

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

**COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG**

Companhia Aberta

CNPJ 33.938.119/0001-69 NIRE 3330008217-4

**AVISO AOS ACIONISTAS:**

**Pagamento de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio e  
Aprovação do Grupamento da totalidade das ações de emissão da companhia**

**1) Pagamento de Dividendos e Juros Sobre o Capital**

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE de Acionistas da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG, realizada na data de hoje:

(i) Ratificou a aprovação do pagamento de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, já anteriormente aprovada na AGE realizada no dia 03/12/2015, no valor bruto de R\$ 0,0008753 por ação, o qual será efetuado em uma única parcela no dia 26/07/2016.

Terão direito ao recebimento do JCP os acionistas da Companhia titulares das ações em 03/12/2015; e ainda,

(ii) aprovou o registro e o pagamento de Dividendos, referente ao exercício de 2015, no valor bruto de R\$ 0,0006856 por ação, o qual será efetuado em duas parcelas iguais, sendo:

a) a primeira, no valor bruto de R\$ 0,0003428 por ação, a ser paga no dia 26/07/2016; e

b) a segunda, no valor bruto de R\$ 0,0003428 por ação, a ser paga no dia 20/12/2016.

Terão direito ao recebimento dos Dividendos os acionistas da Companhia titulares de ações em 27/04/2016.

Assim, a CEG relembra aos seus acionistas minoritários que podem atualizar seus dados bancários em qualquer agência do Banco Itaú para o recebimento do benefício. Para tanto, basta procurar a agência do banco Itaú mais próxima portando CPF e identidade originais. Não é necessário ser correntista.

**2) Aprovação do Grupamento da totalidade das ações de emissão da companhia**

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE de Acionistas da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG, realizada na data de hoje, aprovou o Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme a proposta da Administração encaminhada pelo Conselho de Administração, nos termos da reunião realizada no dia 04.02.2016.

Desta forma, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, conforme a proposta da administração, o grupamento da totalidade das atuais **51.927.546.473 (cinquenta e uma bilhões, novecentas e vinte e sete milhões, quinhentas e quarenta e seis mil e quatrocentas e setenta e três)** ações de emissão da Companhia, na proporção de 200 (duzentas) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social, a fim de adequar e manter a cotação das ações de emissão da Companhia dentro dos valores mínimos estabelecidos pela BM&FBOVESPA, dando cumprimento ao disposto no item 5.2 do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários.

As eventuais frações de ações de titularidade dos acionistas da Companhia, como resultado do grupamento de ações, serão completadas por frações de ações a serem doadas pelo acionista controlador. Por consequência, cada acionista da Companhia receberá a fração necessária para garantir a titularidade do próximo número inteiro de ações após a aplicação do fator de grupamento.

Após a consumação do grupamento, o capital social da Companhia permanecerá no montante de **R\$ 442.829.673,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais)**, passando, no entanto, a ser dividido em **259.637.732 (duzentas e cinquenta e nove milhões, seiscentas e trinta e sete mil, setecentas e trinta e duas)** ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal

Ademais, o Fator de Grupamento ora sugerido, qual seja, de 200 (duzentas) ações para 01 (uma) ação da mesma espécie, visa justamente atender o que a BM&FBOVESPA entende e sugere como o preço a ser almejado em situações de grupamento de ações, o qual estaria dentro do intervalo de R\$ 20,00 (vinte reais) a R\$ 40,00 (quarenta reais).

As ações da Companhia serão negociadas de forma grupada na BM&FBOVESPA S.A. – bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) a partir do primeiro pregão subsequente à data de realização desta Assembleia Geral Extraordinária.

Foi aprovada, ainda, por unanimidade, a autorização e outorga de poderes à Diretoria para a prática de todos os atos necessários para implementação e efetivação da operação de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia;

Atenciosamente,

**Jorge Henrique da Silva Baeta**  
**Diretor Econômico Financeiro e de Relações com Investidores**